



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 28/09/2021**

**Rel. 487/2021-SEDE-SE**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 7102/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CEDRO DE SÃO JOÃO/SE, numa área de 513,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°14'13,280''S/36°55'03,870''W;10°14'13,280''S/36°54'22,300''W;10°15'08,140''S/36°54'22,300''W;10°15'08,140''S/36°55'17,620''W;10°15'25,850''S/36°55'17,620''W;10°15'25,850''S/36°56'11,680''W;10°14'34,890''S/36°56'11,680''W;10°14'34,890''S/36°55'03,870''W;10°14'13,280''S/36°55'03,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 127**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 28/09/2021**

**Rel. 487/2021-SEDE-SE**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 878.093/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



ED37F658-41FC4EB6-9E879B40-9B75A4A5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 128**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

|                               |
|-------------------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO</b>             |
| <b>DOU 28/09/2021</b>         |
| <b>Rel. 487/2021-SEDE-SE</b>  |
| <b>Ass. Dilva B. Medeiros</b> |

ALVARÁ N° 7103/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IOLANDA SANTANA MELO SANTOS, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de JAPOATÃ/SE, numa área de 6,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°25'51,286''S/36°45'57,507''W; 10°25'47,038''S/36°45'57,507''W; 10°25'47,038''S/36°45'54,920''W; 10°25'45,421''S/36°45'54,920''W; 10°25'45,421''S/36°45'56,240''W; 10°25'44,656''S/36°45'56,240''W; 10°25'44,656''S/36°46'03,118''W; 10°25'46,127''S/36°46'03,118''W; 10°25'46,127''S/36°46'04,095''W; 10°25'49,387''S/36°46'04,095''W; 10°25'49,387''S/36°46'05,057''W; 10°25'52,647''S/36°46'05,057''W; 10°25'52,647''S/36°46'06,025''W; 10°25'55,232''S/36°46'06,025''W; 10°25'55,232''S/36°46'03,405''W; 10°25'53,916''S/36°46'03,405''W; 10°25'53,916''S/36°46'01,442''W; 10°25'52,601''S/36°46'01,442''W; 10°25'52,601''S/36°45'59,479''W; 10°25'51,286''S/36°45'59,479''W; 10°25'51,286''S/36°45'57,507''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 129**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 28/09/2021**

**Rel. 487/2021-SEDE-SE**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 878.101/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



591DEF4-8FAE4B38-8273DE3F-D1F55D9B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 130**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 28/09/2021**

**Rel. 487/2021-SEDE-SE**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 7104/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IOLANDA SANTANA MELO SANTOS, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de JAPOATÃ/SE, numa área de 5,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°25'40,472''S/36°45'42,004''W; 10°25'39,921''S/36°45'42,004''W; 10°25'39,921''S/36°45'42,962''W; 10°25'39,050''S/36°45'42,962''W; 10°25'39,050''S/36°45'44,348''W; 10°25'38,244''S/36°45'44,348''W; 10°25'38,244''S/36°45'45,043''W; 10°25'38,640''S/36°45'45,043''W; 10°25'38,640''S/36°45'46,487''W; 10°25'39,270''S/36°45'46,487''W; 10°25'39,270''S/36°45'47,631''W; 10°25'39,864''S/36°45'47,631''W; 10°25'39,864''S/36°45'48,708''W; 10°25'40,429''S/36°45'48,708''W; 10°25'40,429''S/36°45'49,691''W; 10°25'41,048''S/36°45'49,691''W; 10°25'41,048''S/36°45'50,807''W; 10°25'41,707''S/36°45'50,807''W; 10°25'41,707''S/36°45'52,020''W; 10°25'42,398''S/36°45'52,020''W; 10°25'42,398''S/36°45'53,230''W; 10°25'43,154''S/36°45'53,230''W; 10°25'43,154''S/36°45'54,604''W; 10°25'43,979''S/36°45'54,604''W; 10°25'43,979''S/36°45'56,081''W; 10°25'45,257''S/36°45'56,081''W; 10°25'45,257''S/36°45'54,723''W; 10°25'46,409''S/36°45'54,723''W; 10°25'46,409''S/36°45'52,938''W; 10°25'47,057''S/36°45'52,938''W; 10°25'47,057''S/36°45'50,807''W; 10°25'46,409''S/36°45'50,807''W; 10°25'46,409''S/36°45'48,708''W; 10°25'45,257''S/36°45'48,708''W; 10°25'45,257''S/36°45'47,631''W; 10°25'43,979''S/36°45'47,631''W; 10°25'43,979''S/36°45'42,004''W; 10°25'40,472''S/36°45'42,004''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 131**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 878.102/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



12F71DB9-EA1146D5-84A0BB66-5872C17D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 132**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM